

Estudo Técnico Preliminar 9/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23109.001926/2024-95

2. Descrição da necessidade

Os estágios obrigatórios em regime de internato do Curso de Medicina da UFOP mantém convênios com diversas instituições de cuidados em saúde para oferta de cenários de aprendizagem para seus estudantes. Anualmente, há uma lista de equipamentos de proteção individual que são exigidos para os estudantes acessarem os ambientes de ensino. Em novembro de 2023 a diretoria da EMED iniciou um processo de compra desses materiais, que foi interrompido. Necessitamos suprir a demanda exigida para o próximo ciclo de estágios, que terá início em 18/03/2024.

Vale ressaltar que a UFOP dispõe de atas de registros de preços vigentes para aquisição de materiais hospitalares - Pregão SRP nº 015/2023, processo nº 23109.009526/2023-47. Ocorre que a especificação dos itens não atende às exigências dos hospitais conveniados nos quais as atividades do internato são desenvolvidas, tornando necessária a realização de nova licitação para atendimento à demanda da EMED. A análise técnica das propostas vencedoras do mencionado pregão foram realizadas pela Área Requisitante, conforme documentação juntada ao processo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Internatos e Convênios da Escola de Medicina da UFOP - CINCO	Gustavo Meirelles Ribeiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A escolha da solução a ser adotada deverá atender aos requisitos a seguir.

Critérios e práticas de sustentabilidade: visando à efetiva aplicação de critérios de sustentabilidade socioambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao art. 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI /MPOG, ao art. 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e às recomendações da AGU em relação à aquisição de bens que recomenda os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, para esta aquisição determina-se:

1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, biodegradável, preferencialmente reciclado, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2. no que couber, que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). A comprovação das exigências acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências;

5. No que couber, devem ser observados e atendidos os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança definidos em normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme os termos da Lei nº 4.150/1962; e

6. No que couber, os materiais deverão ser genuínos e não serão aceitos compatíveis e/ou remanufaturados, salvo prévia anuência da UFOP.

7. Registros nos órgão competentes, quando obrigatórios. Alguns itens podem solicitar padrões mínimos de qualidade, sendo descritos na especificação apresentada na planilha. E o tempo de validade mínimo de dois anos ou contemplando 75% do prazo ainda viável do produto, quando aplicável.

A UFOP poderá solicitar amostras dos materiais a qualquer momento, sem qualquer custo adicional, para mensurar a qualidade dos produtos fornecidos.

5. Levantamento de Mercado

Após pesquisas realizadas em outros órgãos, a única solução levantada no mercado, bem como a justificativa para sua escolha, tendo em vista que a aquisição dos referidos objetos não pode ser substituída pela terceirização de algum serviço, foi aquisição por pregão eletrônico, uma vez que é possível contemplar todos os itens necessários em um único processo e não demanda mudanças na administração dos recursos.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se da aquisição de EPIs para estudantes dos internatos (estágios) da EMED da Universidade Federal de Ouro Preto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Descrição	Quantidade total	Metodologia de definição do quantitativo
Máscara cirúrgica tripla camada descartável (caixa com 50 unidades)	300	01 unidade por dia por aluno
Máscaras N95 ou PFF2 <u>não valvulada</u> - caixa com 100 unidades (*)	20	01 máscara para cada quinze dias por aluno
Luvas nitrílicas descartáveis sem pó tamanho P Ambidestra (caixa com 100 unidades)	10	04 pares por turno por aluno
Luvas nitrílicas descartáveis sem pó tamanho M Ambidestra (caixa com 100 unidades)	550	04 pares por turno por aluno
Luvas nitrílicas descartáveis sem pó tamanho G (Ambidestra caixa com 100 unidades)	10	04 pares por turno por aluno
Avental SMS descartável estéril gramatura mínima de 50g/m2	1850	05 unidades por mês
Óculos de proteção RJ incolor com hastes Flexíveis	52	01 unidade por aluno

Quantidades calculadas para dois ciclos de internatos de 12 semanas cada, com 40 alunos por semestre.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 126.484,30

Descrição	Valor aproximado de mercado	
Máscara cirúrgica tripla camada descartável (caixa com 50 unidades)	R\$ 14,99	https://www.amazon.com.br/M%C3%A1scara-Descart%C3%A1vel-Tripla-Prote%C3%A7%C3%A3o-Unidades/dp/B091V4QL5C/ref=asc_df_B091V4QL5C/?hvadid=647409390141&hvdev=c&hvdvcmdl&hvlocint&hvlocphy=9074209&hvnetw=g&hvpone&hvpos&hvtwo&hvtmt&hvrand=4038562324960894359&hvtargid=2134547140927&linkCode=df0&mcid=c5b51bd17c7037e4a253d65690c79089&psc=1&tag=googleshopp00-20
Máscaras N95 ou PFF2 não valvulada caixa com 100 unidades (*)	R\$ 70,00	https://www.magazineluiza.com.br/mascara-respirador-pff2-n95-adulto-branca-caixa-com-50-unidades-similar-kn95-exmedi/p/ada040bjd6/cp/mcir/
Luvas nitrílicas descartáveis sem pó tamanho P Ambidestra (caixa com 100 unidades)	R\$ 23,50	https://www.araujo.com.br/luva-nitrilica-descarpack-azul-descartavel-sem-po-tamanho-p-100-unidades/5454.html?gclid=CjwKCAiAopuvBhBCEiwAm8jaMUwoTnFAkK3V7w_-eACiTJl18VGm8a9eU9hh7omXO_B6YMo2n7xgLhoC89sQAvD_BwE
Luvas nitrílicas descartáveis sem pó tamanho M Ambidestra (caixa com 100 unidades)	R\$ 23,50	https://www.medjet.com.br/luva-nitrilica-azul-sem-po-tam-m-c-100-un-descarpack?parceiro=6961&gad_source=1&gclid=CjwKCAiAopuvBhBCEiwAm8jaMUeWvLVXiG2jAGQvt1ATHswWE75BZelySODSmP9a_MHL8_nyUYL4RhoCHZsQAvD_E
Luvas nitrílicas descartáveis sem pó tamanho G (Ambidestra caixa com 100 unidades)	R\$ 23,50	https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/5466/?gad_source=1&gclid=CjwKCAiAopuvBhBCEiwAm8jaMWkXhAzXLp8JXGMUtHnl85G07cr3opbaNmKtEUT5ZC70qMrTZhnnX5xoC-NMQAvD_BwE

Avental S M S descartável estéril gramatura mínima de 50g/m2	R\$ 16,50	https://esterili-med.com.br/produtos/avental-polipropileno-ssmms-est-ril/59
Óculos de proteção RJ incolor com hastes Flexíveis	R\$ 3,45	https://www.lojadomecanico.com.br/produto/98984/36/313/oculos-de-protecao-rj-incolor-com-hastes-flexiveis-grazia-21

(*) Especificações para as máscaras N95 ou PFF2:

Precisam ter o Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual (CA-EPI) emitido pelo Ministério do Trabalho. Este Certificado é a autorização/garantia que todo equipamento foi testado e aprovado para a comercialização e uso como EPI. Salientamos que a certificação da ANVISA é um complemento específico para EPIs de uso na área da saúde, e isso não isenta a obrigatoriedade do CA-EPI do Ministério do Trabalho, que é a principal regulamentação.

Os tirantes das máscaras devem estar em conformidade com a ABNT NBR 13698

A máscara PFF2/N95 para uso na área de saúde deve possuir clip nasal, tirantes duplos para ajuste na região da nuca e parte superior da cabeça, proporcionando conforto e ao mesmo tempo vedação durante o período de uso. Além das recomendações acima, a máscara PFF2/N95 para área da saúde **não pode possuir válvula**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a aquisição pretendida, a Coordenadoria de Internatos e Convênios da Escola de Medicina da UFOP optou pelo parcelamento do objeto. Neste caso, trata-se da melhor opção, visto que o parcelamento do objeto não configura perda de economia de escala, sendo técnica e economicamente viável e, considerando que não haverá agrupamento de itens, não há qualquer restrição à participação de empresas, garantindo-se a plena e ampla competitividade do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente da Universidade Federal de Ouro Preto lançada no PGC 2023, demonstrando o alinhamento entre a aquisição e o planejamento da instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição visa obter uma solução com o melhor preço e qualidade para atender às especificações definidas pela Coordenadoria de Internatos e Convênios da Escola de Medicina da UFOP, considerando critérios de economicidade e eficácia na determinação dessas especificações. Além disso, a aquisição visa a não interrupção das atividades de suporte por falta de insumos, podendo prejudicar a função fim da instituição que são as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

13. Providências a serem Adotadas

Para esta solução, não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que seja efetivamente atendida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Caso haja necessidade, após utilização dos materiais, o seu descarte é de responsabilidade dos departamentos requisitantes, que deverá seguir as orientações contidas na Instrução Normativa MPOG nº 01/10; Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, atualizado em setembro de 2019; Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; e com a Instrução Normativa nº.5/2017–SEGES/MPDG.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que a contratação da solução para aquisição de EPIs para estudantes dos internatos (estágios) da EMED da Universidade Federal do Ouro Preto mostra-se viável tecnicamente e necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO MEIRELLES RIBEIRO

Coordenador Internatos e Convênios da Escola de Medicina da UFOP

ANDRESSA SILVA SCHIASSI

Coordenadora de Licitações e Contratos

